



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 17/2016,
QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
- CAPES E A EMPRESA INTERATIVA DEDETIZAÇÃO
HIGIENIZAÇÃO CONSERVAÇÃO LTDA.**

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08, neste ato representada pela Presidente [REDACTED], nomeada pela Portaria nº 318, de 15 de abril de 2021, publicada no DOU de 15 de abril de 2021, [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, sediada no SIBS Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, em Brasília - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.008011/2014-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 2020/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 4 (quatro) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 17/2016, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, com início na data de 04/05/2021 e término em 04/09/2021.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

DESCRIPÇÃO DA ÁREA	VALOR (R\$/M ²)	ÁREA (M ²)	SUBTOTAL MENSAL
I - ÁREA INTERNA - PISOS FRIOS	R\$ 7,82	7.666	R\$ 59.948,12
II - ÁREA INTERNA - ARQUIVO CENTRAL	R\$ 7,82	766	R\$ 5.990,12
III - ÁREA INTERNA - ALMOXARIFADOS E GALPÕES	R\$ 7,82	124	R\$ 969,68
IV - ÁREA INTERNA - GARAGEM	R\$ 7,82	2.554	R\$ 19.972,28
V - ÁREA INTERNA - PISOS ELEVADOS	R\$ 7,82	6.083	R\$ 47.569,06
VI- ÁREA EXTERNA - PASSEIOS E ARRUAMENTOS	R\$ 3,90	2.381	R\$ 9.285,90
VII- ÁREA EXTERNA - JARDINS	R\$ 3,90	105	R\$ 409,50
VIII - ESQUADRIAS - FACE INTERNA / EXTERNA	R\$ 2,08	3.193	R\$ 6.641,44
IX - FACHADAS ENVIDRAÇADAS - FACE INTERNA / EXTERNA	R\$ 0,54	5.540	R\$ 2.991,60

TOTAL MENSAL	R\$ 153.777,70
TOTAL PARA 4 MESES	R\$ 615.110,80

1.1.2. **Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 615.110,80 (seiscentos e quinze mil cento e dez reais e oitenta centavos).**

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.78

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2021NE000156

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 30.755,54 (trinta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Presidente

Interativa Dedeztização Higienização Conservação Ltda.



Sócio Diretor

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 03/05/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Presidente**, em 04/05/2021, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 04/05/2021, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Testemunha**, em 04/05/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1444814** e o código CRC **3020BD34**.
